



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATO T2-NPSC2/TRF2 Nº 6, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Mariana Preturlan para substituir os Excelentíssimos Juizes Federais abaixo, conforme previsto na Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 29 de novembro de 2010, por motivo de férias regulamentares das titulares, podendo praticar todos os atos necessários à organização e realização dos trabalhos na busca de solução de conflitos por meios consensuais.

1. Substituir a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Andrea de Araújo Peixoto, na Coordenação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Barra do Piraí - CEJUSC Barra do Piraí, no período de 13 de julho a 31 de julho de 2026;

2. Substituir a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Fernanda Resende Djahjah Dominice, na Coordenação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de São João de Meriti - CEJUSC São João de Meriti, no período de 20 de julho a 31 de julho de 2026.

3. Substituir o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Érico Teixeira Vinhosa Pinto, na Coordenação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de São Gonçalo - CEJUSC São Gonçalo, no período de 6 de julho a 17 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO SOARES, Desembargador Federal** **Diretor-Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos**, em 13/07/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **1885057** e o código CRC **5646303D**.